



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e
GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de combustíveis atender a demanda da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Itaquirai, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de seu dever institucional.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº. 5.349/2023;

Decreto Municipal nº. 5.359/2023;

Decreto Municipal nº. 5.396/2023;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Administração Municipal, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura, de modo a atender os deslocamentos de materiais, pacientes, e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Administração Municipal, tornando-se, assim, imprescindível.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, que consta na publicação do Diário Oficial do Município nº. 2329, do dia 28 de dezembro de 2023.

III - Requisitos da contratação

O abastecimento dos veículos de propriedade do Prefeitura deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura de Itaquirai, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

3.1. Especificação (detalhamento)

As especificações constam anexo I.

3.2. Sustentabilidade

Devido à natureza dos produtos armazenados, toda instalação e sistema de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis configura-se como empreendimento potencialmente ou parcialmente poluidor e gerador de acidentes ambientais, além de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

apresentar riscos de incêndio e explosões decorrentes de vazamentos, sendo os possíveis impactos ambientais mitigados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, por intermédio de suas normatizações e fiscalizações.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no item Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 IBAMA;
- Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;
- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

3.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento de combustíveis no município de Itaquiraí/MS.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada unidade administrativa requisitante da Administração Municipal, e no licitado e executado no ano anterior, levando em consideração um período de 12 (doze) meses de vigência do futuro contrato.

Segue abaixo tabela de pedido por secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	QTDAD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	600	LT	ARLA 32
2	3125	LT	ETANOL
3	111250	LT	GASOLINA COMUM
4	6200	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	6000	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	QTDAD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	500	LT	ETANOL
2	12500	LT	GASOLINA COMUM

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
ITEM	QTDAD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	8000	LT	ARLA 32
2	600	LT	ETANOL
3	26000	LT	GASOLINA COMUM
4	120000	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	130000	LT	ÓLEO DIESEL S-500



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ITEM	QTDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	2750	LT	GASOLINA COMUM
2	1000	LT	ÓLEO DIESEL S-10
3	2750	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QTDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	900	LT	ARLA 32
2	500	LT	ETANOL
3	7200	LT	GASOLINA COMUM
4	84000	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	30000	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE FINANÇAS			
ITEM	QTDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	625	LT	ETANOL
2	2250	LT	GASOLINA COMUM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	QTDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1250	LT	ETANOL
2	15000	LT	GASOLINA COMUM
3	6000	LT	ÓLEO DIESEL S-10

GABINETE PREFEITO			
ITEM	QTDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1125	LT	GASOLINA COMUM
2	5000	LT	ÓLEO DIESEL S-10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	QTDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	3000	LT	GASOLINA COMUM
2	3800	LT	ÓLEO DIESEL S-10



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE OBRAS			
ITEM	QTDAD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1000	LT	ARLA 32
2	1250	LT	ETANOL
3	15750	LT	GASOLINA COMUM
4	117000	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	225000	LT	ÓLEO DIESEL S-500

Estimativa da quantidade total a licitar neste ano de 2024 pelo período de 12 (doze) meses:

Item	Produto / Serviço	Unidade	Quantidade
1	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio)	lt	10.500
2	Etanol Hidratado Combustível, de acordo com as especificações da ANP	lt	7.850
3	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	lt	196.824,999
4	Óleo Diesel S10, de acordo com as especificações da ANP	lt	343.000
5	Óleo Diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP. (41-01-0129)	LT	393.750

Total Licitado ano anterior

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde aditivo	TOTAL 2023
01	ARLA 32 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio).	Litro	4.300	1.075	5.375
02	Etanol hidratado combustível, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	14.250	3.559	17.809
03	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	184.125	46.028	230.153
04	Óleo Diesel S-10, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	386.250	96.562	482.812
05	Óleo diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	433.750	108.437	542.187



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Destacando que o aumento no item 01 – ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio) se deu na Secretaria de Agricultura e Pecuária (conforme solicitação em anexo) visando atender a demanda do município através do projeto de calcário onde estão atendendo diretamente 25 associações que compreende em 250 produtores diretamente e sem custo adicional ao produtor rural. Salientamos que para atender a esta demanda foi licitado 5 mil toneladas de calcário, o meio de transporte disponível é uma carreta vasculante que comporta 25 toneladas por viagem, em cada viagem gasta-se em torno de 500 litros de diesel e mais 30 litros de ARLA, com esses dados de consumo calculamos em torno de 200 viagens para puxarmos todo o calcário para os produtores, além desse projeto a secretaria precisa atender os demais veículos que necessitam do ARLA como é o caso do caminhão ATEGO vasculante, caminhão câmara fria que atende o transporte de horti e fruticultura do município, a mecânica móvel e futuramente estaremos necessitando para o caminhão usado que iremos receber via doação da receita federal que já se encontra em tramite de documentação para atender a crescente demanda nos assentamentos.

Ademais, segue em anexo os documentos dos veículos das secretarias.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

SOLUÇÃO 01: Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S-10 e S-500, Etanol e ARLA), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Itaquirai;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

A Solução 01 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a Prefeitura de Itaquirai já possui contrato vigente que trata da prestação de serviços e manutenção com peças.

A solução 02 é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, a qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Prefeitura, assim como em outros Órgão.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta Administração por empresa contratada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para estimativa do valor para esta contratação, buscou-se parâmetros para previsão do preço referencial da contratação, observados os preceitos da Resolução nº. 88/2018 do TCE/MS. Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Sistemas oficiais de governo, Contratações similares da Administração Pública, Base das notas fiscais eletrônicas, e Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 5.212.279,74** (Cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado no ANEXO I.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis no município de Itaquirai/MS, em atendimento a demanda da Prefeitura de Itaquirai, através de Pregão Presencial.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Justificativas para exigências de habilitação técnica e econômico-financeira:

A exigência de habilitação técnica se dá pela necessidade de certificação junto ao órgão regulador ANP – Agência Nacional de Petróleo e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Destacando que, sem os referidos documentos uma empresa com esse objeto não poderá funcionar.

A exigência de qualificação econômico-financeira visa possibilitar à Administração Pública aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Um dos resultados pretendidos será o atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão, e a assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Para esta contratação não deverá ser tomada nenhuma providência.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução há a contratação realizada no ano anterior conforme Processo nº 32/2023 que ainda se encontra com aditivo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

vigente, porém algumas secretarias já zeraram seus saldos, justificando assim a abertura de nova licitação. Segue anexo do licitado anteriormente.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Segue em anexo Relatório de Impactos Ambientais.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	<u>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação</u>
ETAPA	(X)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	
Responsável	
<u>RISCO 2</u>	<u>Atraso na conclusão da Contratação</u>
ETAPA	(X)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Medida (s)	
Responsável	
<u>RISCO 3</u>	<u>Atraso na entrega dos produtos</u>
ETAPA	()Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	() alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio
	() alto (X) muito alto
Medida (s)	-Inserção de cláusula de penalidade
	-Aplicação de penalidade prevista no contrato
Responsável	Departamento de Licitação/Contrato

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO		RISCO 3			
	ALTO					
	ALTO					
	MÉDIO	RISCO 1	RISCO 2			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para aquisição de combustível no município de Itaquirai/MS, mostra-se necessário e viável e adequado tecnicamente.

Itaquirai/MS, 23 de Abril de 2024.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações
Rafaela Carolina Sutil Monteiro – Diretora do Departamento de Compras
Josemar Malvino Gonçalves – Diretor de Setor

Aprovado por:

Fabio Luiz Lorenci – Secretário de Meio Ambiente
Sérgio Aparecido Pupo – Secretário de Saúde
Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração
Sílvia Patrícia Freire – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Maria de Jesus Cunha Miranda – Secretária de Assistência Social
Luciano Souza Santos – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Taianara Madureira Bezerra – Secretário de Agricultura e Pecuária
Rui Felipe Kopper – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Edilson Luiz Pereira – Secretário de Planejamento e Finanças

ANEXOS:

- **Descrição do item/Valor de referência**
- **Relatório de quantitativo licitado/executado anteriormente**
- **Documentos de veículos por secretaria**
- **Mapa de Apuração de Preços**
- **Pesquisa de Preços**
- **Relatório de Impactos Ambientais**



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Anexo: Descrição do item/Valor de referência

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio)	lt	10500	3,94	41.370,00
2	Etanol Hidratado Combustível, de acordo com as especificações da ANP	lt	7850	4,04	31.714,00
3	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	lt	196824,999	6,01	1.182.918,24
4	Óleo Diesel S10, de acordo com as especificações da ANP	lt	343000	6,38	2.188.340,00
5	Óleo Diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP. (41-01-0129)	LT	393750	4,49	1.767.937,50

Assinado por 12 pessoas: PRISCILLA DOS SANTOS REMOR, EDILSON LUIZ PEREIRA, VILMA ANGELINA DOS S. SILVA, SÉRGIO APARECIDO PUPO, JOSEMAR MALVINO GONÇALVES, SILVIA PATRÍCIA FREIRE, LUCIANO SOUZA SANTOS, TAIANARA MADUREIRA BEZERRA, MARIA DE JESUS CUNHA MIRANDA, FABIO LUIZ LORENCI, RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO e RUI FELIPE KOPPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/53A5-F781-C567-E6E1> e informe o código 53A5-F781-C567-E6E1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53A5-F781-C567-E6E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 03/05/2024 09:07:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON LUIZ PEREIRA (CPF 637.XXX.XXX-20) em 03/05/2024 09:13:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 03/05/2024 09:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 03/05/2024 09:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEMAR MALVINO GONÇALVES (CPF 053.XXX.XXX-81) em 03/05/2024 09:43:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 03/05/2024 09:48:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 03/05/2024 09:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TAIANARA MADUREIRA BEZERRA (CPF 052.XXX.XXX-74) em 03/05/2024 10:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DE JESUS CUNHA MIRANDA (CPF 583.XXX.XXX-15) em 03/05/2024 11:30:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 03/05/2024 12:09:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO (CPF 041.XXX.XXX-04) em 03/05/2024 12:19:43
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUI FELIPE KOPPER (CPF 297.XXX.XXX-34) em 04/05/2024 08:17:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/53A5-F781-C567-E6E1>

LICITADO/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023****PROCESSO Nº. 32/2023****CONTRATO Nº. 25/2023**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
			Inicial	Aditivo	Total
01	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio).	Litro	4.300	1.075	5.375
02	Etanol Hidratado Combustível, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	14.250	3.559	17.809
03	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	184.125	46.028	230.153
04	Óleo Diesel S10, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	386.250	96.562	482.812
05	Óleo Diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	433.750	108.437	542.187